



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Estado Paraná

Ofício N.

LEI 192/64

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a comprar um trator com pá carregadeira e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL. VIVIDA, decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º) fica o Poder Executivo autorizado a comprar um trator com pá carregadeira até a importancia de 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros).

Art. 2º) Fica aberto um Credito Especial de R\$ 9.000,000,00 (nove milhões de cruzeiros), para pagamento do referido trator.

Art. 3º) A presente aquisição será feita com o empenho do artigo 2º da Constituição Federal dos anos 61,62,63 a firma Vendedora.

§ Unico. Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a passar procuração a firma Vendedora para receber a Cota de retorno, referida no artigo 3º.

Art. 4º) Si a cota do artigo 2º da Constituição Federal não for suficiente para o pagamento do trator, poderá o Poder Executivo, usar, parte da verba do artigo 15 da Constituição Federal.

Art. 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel. Vivida 2 Abril de 1964

Hetto Fleck

HETTO FLECK
PREFEITO

Yarashiato